



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA DP UNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DP UNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.536.937/0001-01, sediada na Rua Monsenhor Basílio Pereira, nº 50 - Jabaquara - SP - CEP: 04343-090, neste ato representada pelo Sr. Manoel Luiz da Cunha Rodrigues, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000018/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2023 a agosto de 2023, conforme item 4.2 do Contrato nº 8/2021.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 14,73% (quatorze inteiros e setenta e três milésimos por cento) do valor total atualizado do grupo 3, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 22.242,41 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 8/2021, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/08/2023 a 15/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.4. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de novembro/2022.

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor **global** da contratação é de **R\$ 236.439,13 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos)**.

Razão Social: DP UNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTÍFICA LTDA CPF/CNPJ: 02.536.937/0001-01 Telefone: (11) 5031-2073 / (11) 5079-8411 / (11) 9 7466-9435 E-mail: aalves@dpunion.com.br / suporte@dpunion.com.br / analivia@dpunion.com.br / info@dpunion.com.br								236.439,13
Grupo	Item	Código do item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Percentual de Desconto (%)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	7	1717	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE EM EQUIPAMENTO DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM GERADOR DE HIDRETOS, MARCA ANALYTIK JENA, MODELO ZENIT 700, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	2	-	33.221,11	66.442,22
3	8	787	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM GERADOR DE HIDRETOS, MARCA ANALYTIK JENA, MODELO ZENIT 700.	UNIDADE	2	-	33.633,38	67.266,76
3	9	1822	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE ABSORÇÃO ATÔMICA COM GERADOR DE HIDRETOS, MARCA ANALYTIK JENA, MODELO ZENIT 700.	UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL - UPM	3.693.239	2,00%	0,010691	39.484,42
4	10	788	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM VERIFICAÇÃO DE PERFORMANCE, EM ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS, MARCA ANALYTIK JENA, MODELO SPECORD PLUS 50, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS.	UNIDADE	2	-	8.913,72	17.827,44
4	11	797	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS, MARCA ANALYTIK JENA, MODELO SPECORD PLUS 50.	UNIDADE	2	-	13.640,89	27.281,78
4	12	1824	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS, MARCA ANALYTIK JENA, MODELO SPECORD PLUS 50.	UNIDADE PADRÃO DE MATERIAL - UPM	1.696.428	2,00%	0,010691	18.136,51

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2023 (01/01/2023 a 15/08/2023), da prorrogação, do acréscimo contratual e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

a) Itens 7, 8, 10 e 11

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000/3052000246

Programa de Trabalho: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 178.818,20

Modalidade de empenho: Estimativo

b) Itens 9 e 12

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169059

Natureza de despesa: 339030

Sub-item: 25 - Material para Manutenção de Bens Moveis

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 57.620,93

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

MANOEL LUIZ DA CUNHA RODRIGUES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: DAIANE DOURADO

Matrícula nº 2256643

Nome Completo: ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA

Matrícula nº 1919474



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ DA CUNHA RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE**, **Coordenador(a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - GO**, em 15/08/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DOURADO**, **Chefe de Núcleo**, em 15/08/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA**, **Chefe de Setor**, em 29/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30325016** e o código CRC **ABA08EBF**.